



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PROJETO DE LEI: 060/2026

Assunto: Institui, no âmbito do Município de Apucarana, o Programa Municipal de Capacitação de Profissionais para Identificação de Sinais de Abuso Moral, Físico ou Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

Autor: Vereador Danylo Acioli.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 060/2026, de autoria do Vereador Danylo Acioli, institui no Município de Apucarana um programa de capacitação de profissionais para identificar sinais de abuso moral, físico ou sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes. O texto é voltado aos profissionais que atuam, direta ou indiretamente, no atendimento desse público, especialmente nos CMEIs, escolas e colégios, unidades de saúde, serviços de assistência social e demais instituições que atendam crianças e adolescentes.

A proposta também prevê que o Poder Executivo poderá organizar um grupo multidisciplinar e intersetorial para auxiliar na execução do programa, com participação, sempre que possível, de profissionais das áreas de medicina, psicologia, enfermagem, assistência social, pedagogia e área jurídica. Esse grupo poderá atuar de forma integrada com os demais órgãos da rede de proteção da criança e do adolescente.

O projeto tem como objetivos principais capacitar os profissionais para reconhecer sinais de abuso e exploração sexual, orientar sobre os procedimentos corretos de comunicação e encaminhamento dos casos, fortalecer a atuação conjunta da rede de proteção e ampliar a cultura de prevenção no Município. A capacitação deverá abordar, no mínimo, a identificação de sinais físicos, comportamentais e emocionais, noções sobre o ciclo da violência, formas de comunicação às autoridades competentes, responsabilidades dos profissionais, acolhimento da vítima e ações de prevenção junto às famílias e à comunidade.





Sob a análise desta Comissão, a matéria não trata diretamente de obras, transporte, urbanismo ou habitação. Ainda assim, ela tem relação com os serviços públicos municipais e com o funcionamento dos equipamentos públicos onde crianças e adolescentes são atendidos, como escolas, CMEIs, unidades de saúde e centros de assistência social.

Nesse sentido, o projeto busca melhorar a atuação da rede municipal já existente, dando mais preparo técnico aos profissionais que trabalham nesses espaços públicos. Isso pode contribuir para um atendimento mais eficiente, mais seguro e mais integrado dentro das estruturas públicas já existentes, sem exigir, pelo texto do projeto, construção de novos espaços ou ampliação física da rede municipal.

Outro ponto relevante é que a proposta deixa claro que a execução do programa dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município. Também caberá ao Poder Executivo definir a carga horária, a periodicidade, a forma de execução das capacitações e a regulamentação da lei, além de poder firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, conselhos tutelares e outros órgãos ligados ao tema.

Para esta Comissão, isso demonstra que o projeto apresenta diretrizes para aprimorar serviços públicos já existentes, sem impor de forma automática a criação de novas estruturas, novas obras ou despesas obrigatórias sem previsão orçamentária. A proposta, portanto, preserva a organização administrativa do Município e permite que eventual implementação ocorra de forma planejada, conforme a capacidade operacional da administração pública.

Diante do exposto, no âmbito de sua competência temática, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação entende que o Projeto de Lei nº 060/2026 contribui para o aprimoramento dos serviços públicos municipais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, especialmente nos equipamentos públicos já existentes, razão pela qual se manifesta **FAVORAVELMENTE** à sua aprovação, deixando a apreciação de mérito ao Plenário.



REL 349/2026

AUTORIA: Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação - OBR

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) PABLO APARECIDO ROCHA PEREIRA:04119560945 EM 27/04/2026 09:12:56

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202604270912551777291976-103130.pdf>

-- FIM --

